



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.304, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil que especifica, revoga a Lei nº 2.301, de 25 de agosto de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Rua José Marcelino da Silva, nº 587, Centro, no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, o qual passa a denominar-se **Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Sebastiana Campos Gaspar**.

Art. 2º O estabelecimento de ensino ora criado destina-se ao atendimento da educação infantil, integrada ao sistema municipal de ensino, observadas as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências administrativas necessárias para a implantação, regularização, funcionamento e inclusão da unidade escolar nos cadastros oficiais dos órgãos de educação.

Art. 4º Fica expressamente revogada a **Lei nº 2.301, de 25 de agosto de 2026**, bem como quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal, 15 de setembro de 2026.

EXILAINE

GASPAR:75590

247934

Assinado de forma digital
por EXILAINE

GASPAR:75590247934

Dados: 2026.09.15

14:53:35 -03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.304, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil que especifica, revoga a Lei nº 2.301, de 25 de agosto de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Rua José Marcelino da Silva, nº 587, Centro, no Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, o qual passa a denominar-se **Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Sebastiana Campos Gaspar**.

Art. 2º O estabelecimento de ensino ora criado destina-se ao atendimento da educação infantil, integrada ao sistema municipal de ensino, observadas as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências administrativas necessárias para a implantação, regularização, funcionamento e inclusão da unidade escolar nos cadastros oficiais dos órgãos de educação.

Art. 4º Fica expressamente revogada a **Lei nº 2.301, de 25 de agosto de 2026**, bem como quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal, 15 de setembro de 2026.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:CB3E63AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2026. Edição 3617
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>